



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Processo Administrativo sob o nº 001.027/2026-SEPLAN
ADESÃO A ATA SRP Nº 002/2026-SEPLAN

**CONTRATO Nº 102/2026 CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO, QUE CELBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO E O W E COMERCIO
E SERVICOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:**

Aos 14 do mês de Abril de 2026, pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98, com sede na Rua 14, Sn – Quadra 36 - Cidade Nova - 65.927-000 - Davinópolis/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WALBERTO SOUSA ROCHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03321832007-5 SESP-MA e do CPF nº 056.776.983-69, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, na forma do disposto Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentados pelo Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Procedimento **ADESÃO A ATA SRP Nº 002/2026-SEPLAN**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação para Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	V. TOTAL
1	Galinha Caipira Completa: Acompanhamentos Arroz, Salada, Macarrão, Feijão, Farofa ate 7 pessoas	UND.	25	250,00	6.250,00
2	Carne de Sol: Acompanhamentos: Arroz, Vinagrete, Farofa, Feijão ate 7 pessoas	UND.	10	120,00	1.200,00
3	Filé a palito: Acompanhamentos: Arroz, Feijão, Vinagrete e batata frita para até 7 pessoas	UND.	20	120,00	2.400,00
4	Frango de Forno: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Macarrão ate 7 pessoas	UND.	5	130,00	650,00
5	Cuscuz com Calabresa, Bacon e Carne Desfiada: Acompanhamentos: Cuscuz, Calabresa, Bacon, Carne Desfiada serve ate 7 pessoas	UND.	10	90,00	900,00
6	Picanha Assada: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Feijão para 7 pessoas	UND.	15	215,00	3.225,00
7	Panelada Acompanhamentos: Arroz, Farofa.	UND.	25	140,00	3.500,00
8	MARMITEX - 400M Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (figado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs:salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO	UND.	500	25,00	12.500,00
9	MARMITEX - 600G Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (figado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer	UND.	2500	25,00	62.500,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



	em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs: salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO				
10	SELF- SERVICE - As refeições deverão contemplar dois tipos de carnes, podendo ser carne vermelha e/ou carne branca, preparadas nas modalidades frita, assada ou cozida, além de legumes variados (tais como cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, entre outros) e saladas verdes e/ou cruas (como tomate, alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, entre outros).	KG	250	89,90	22.475,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					115.600,00

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA da ADESÃO A ATA SRP Nº 002/2026-SEPLAN;

1.2.2. Termo de Referência e Edital da Licitação originária;

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 - Manut. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justa e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo/MA, 14 de Abril de 2026.

ANTONIO
COELHO
RODRIGUES:5
0518232387

Assinado de forma digital
por ANTONIO COELHO
RODRIGUES:5:0518232387
Dados: 2026.04.14
09:52:55 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64
CONTRATANTE

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000
198

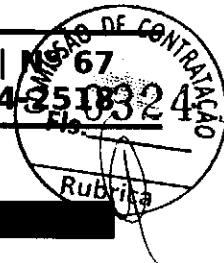
Assinado de forma
digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - ADESÃO DE ATA SRP 002/2026 - SEPLAN.

CONSIDERANDO que foram observadas e devidamente cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis ao caso, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como das demais normas que disciplinam o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, restando o processo regularmente instruído;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa devidamente demonstrada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, quanto ao fornecimento de alimentação preparada para atendimento de eventos institucionais;

CONSIDERANDO que a solução adotada, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026, oriunda do Pregão nº 003/2026-SRP, do Município de São Miguel do Tocantins/TO, revela-se adequada, eficiente e compatível com as necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que restou devidamente comprovada a vantajosidade da contratação, mediante pesquisa de preços realizada, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que os valores registrados na ata são compatíveis e/ou mais vantajosos em relação aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO a existência de anuência formal do órgão gerenciador da ata, bem como da empresa detentora, autorizando a adesão pretendida;

CONSIDERANDO que a empresa **W E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.XXX.XXX/0001-98, apresentou a documentação de habilitação exigida, estando apta à contratação com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a referida empresa preenche integralmente os requisitos legais de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021, apresentando regularidade sob os aspectos fiscal, jurídico, trabalhista e técnico, estando plenamente apta a contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os requisitos normativos e administrativos inerentes ao procedimento, incluindo a anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, a análise da vantajosidade dos preços registrados e a comprovação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

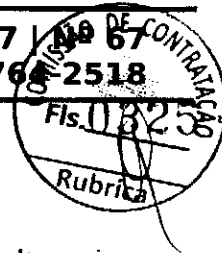
CONSIDERANDO que foram efetuadas consultas aos sistemas e cadastros de órgãos de controle e fiscalização, não sendo identificada qualquer sanção administrativa ou impedimento legal que obste a contratação da empresa, o que reforça sua idoneidade;

CONSIDERANDO que foi emitido parecer jurídico favorável, no qual foram analisados os aspectos legais, administrativos e contratuais pertinentes, concluindo-se pela regularidade do procedimento e pela viabilidade da contratação da empresa;

CONSIDERANDO que a adesão à Ata de Registro de Preços observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, assegurando que a contratação atende ao interesse público e contribui para a continuidade dos serviços essenciais do Município de Sítio Novo/MA;

CONSIDERANDO que o procedimento se encontra em plena consonância com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam,





legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, que a adesão à Ata de Registro de Preços se apresenta como alternativa administrativa vantajosa, proporcionando maior celeridade, racionalização de procedimentos e otimização dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade e eficiência dos serviços a serem executados.

Visto que, a contratação está em conformidade com os requisitos legais, e no uso das minhas atribuições legais como Autoridade Competente, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o procedimento administrativo por Contratação para Adesão Da Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026, oriunda do Pregão nº 003/2026-SRP, do Município de São Miguel do Tocantins/TO, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, conforme demanda da Administração Municipal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Sítio Novo/MA, no exercício financeiro de 2026.

Encaminhem-se os autos para a formalização do instrumento contratual e demais providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 13 de Abril de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por: Ramundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 5cj2z8yn23320260423150424

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DE ATA SRP 002/2026 - CONTRATO: Nº 102/2026 – SEPLAN.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64,

CONTRATADO: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.XXX.XXX/0001-98, com sede na Rua 14, Sn – Quadra 36 - Cidade Nova - 65.927-000 - Davinópolis/MA.

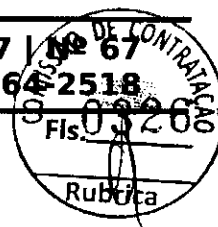
OBJETO: Contratação para Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 - Manut. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão





Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais).

Sítio Novo Maranhão, 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$vzaqk3T3bht

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.829/2020-GP.

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pelo servidor público municipal, Sr. **MALONE SANTOS MOREIRA**,

CONSIDERANDO, o que estabelece o **Art. 38 da Lei Municipal nº 354 de 21 de novembro de 2012**; e o princípio da estabilidade financeira do empregado,

CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do **PARECER**, emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **incorporação** da gratificação de função percebida por mais de 05 anos ininterruptos, à remuneração do servidor público municipal **MALONE SANTOS MOREIRA**, portador do R. G. Nº 035546082008-6 SESC/MA e do CPF Nº 048.493.163-60, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Conforme estabelece o **Art. 38 da Lei Municipal nº 354 de 21 de novembro de 2012**. Tendo em vista o que consta nos autos do **Processo Nº 230/2020**.

Art. 2º - Para o cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, bem como o **Gerente Municipal de Recursos Humanos**, autorizados a efetivarem as notificações e as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026. OBJETO: contratação de empresa especializada para conclusão da obra de construção da escola padrão FNDE (6 salas + 1 quadra), localizada no povoado de MOCAL situado no município de Serrano do Maranhão/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. CONTRATADA: MAK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.624.412/0001-41. DA VIGÊNCIA: contado a partir da data de sua assinatura e encerrar-se a 31/12/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 347.163,65 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA I: 0501 Manut. do Desenv. do Ensino - MDE 12 361 0023 1.050 Construção, Reforma, Ampliação das Unidades Escolares do Ensino Fundamental 4.490.51.00 Obras e instalações 1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação 1570000000 Transferência de convênio-União/Educação 1571000000 Transferência de convênio-Estado/Educação DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA II: 0601 FUNDEB 12 365 0023 1.007 Construção, Reforma, Ampliação das Unidades Escolares do Ens. Infantil - VAAT 4.490.51.00 Obras e instalações 1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

Serrano do Maranhão- MA, 22 de abril de 2026.
ELIZABETE DE JESUS BRITO MAIA DE ABREU
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Secretária

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2026. CREDENCIAMENTO Nº 3/2026. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição parcelada e contínua de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS TRABALHADORES FAMILIAR DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.824.414/0001-01. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR R\$2.138.439,60 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501 Manut. do Desenv. do Ensino - MDE 12 365 0145 2.022 Manutenção do Programa Merenda Escolar no Ensino Infantil - PNAE 3.3.90.30.00 Material de consumo 1552000000 Transferência de recursos do PNAE 0501 Manut. do Desenv. do Ensino - MDE 12 361 0145 2.193 Manutenção do Programa Nacional Alimentação Escolar Quilombola PNAE 3.3.90.30.00 Material de consumo 1552000000 Transferência de recursos do PNAE 0501 Manut. do Desenv. do Ensino - MDE 12 361 0145 2.002 Manutenção do Programa Merenda Escolar no Ensino Fundamental - PNAE 3.3.90.30.00 Material de consumo 1552000000 Transferência de recursos do PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

Serrano do Maranhão- MA, 25 de março de 2026. ELIZABETE DE JESUS BRITO MAIA DE ABREU Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Secretária

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2026. CREDENCIAMENTO Nº 3/2026. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição parcelada e contínua de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. CREDENCIADO: UNIÃO DE PRODUTORES FAMILIARES DE POLPA DE FRUTAS E DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.020.137/0001-82. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR R\$304.144,49 (trezentos e quatro mil, cento e quarenta e quatro mil e quarenta e nove centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501 Manut. do Desenv. do Ensino - MDE 12 365 0145 2.022 Manutenção do Programa Merenda Escolar no Ensino Infantil - PNAE 3.3.90.30.00 Material de consumo 1552000000 Transferência de recursos do PNAE 0501 Manut. do Desenv. do Ensino - MDE 12 361 0145 2.193 Manutenção do Programa Nacional Alimentação Escolar Quilombola PNAE 3.3.90.30.00 Material de consumo 1552000000 Transferência de recursos do PNAE 0501 Manut. do Desenv. do Ensino - MDE 12 361 0145 2.002 Manutenção do Programa Merenda Escolar no Ensino Fundamental - PNAE 3.3.90.30.00 Material de consumo 1552000000 Transferência de recursos do PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026. Serrano do Maranhão- MA, 25 de março de 2026.

ELIZABETE DE JESUS BRITO MAIA DE ABREU
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO DE ATA SRP 002/2026 - CONTRATO: Nº 102/2026 - SEPLAN. CONTRATO: Nº 102/2026 - SEPLAN. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, CONTRATADO: W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.XXX.XXX/0001-98, com sede em Davinópolis/MA. OBJETO: Contratação para Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003/1/2026. Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026. Originário do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX L/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTARIA: ORGÃO: 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - 04.122.0052.4025.0000 - Fonte de Recurso: 500 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 - Material De Consumo VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste é da data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR: é de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais). Sítio Novo Maranhão, 14 de abril de 2026. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO DE ATA SRP 003/2026 - CONTRATO: Nº 103/2026 - SINFRA. CONTRATO: Nº 103/2026 - SINFRA. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, CONTRATADO: TM EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.XXX.XXX/0001-78. OBJETO: Contratação Para Adesão Ata de Registro de Preços Nº 024/2025, Pregão Eletrônico Nº 010/2025, Processo Administrativo Nº 32/2025, Originário Do Município De Pindaré Mirim/MA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ACABAMENTOS DIVERSOS, PARA TENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: ORGÃO: 11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO 04.122.0052.4011.0000 - Manut. da Ser.de Infra Estrutura e Desenv. Urbano Fonte de Recurso: 500 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 VIGÊNCIA: início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR: é de R\$ 1.217.314,25 (um milhão, duzentos e dezessete mil, trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). Sítio Novo-Maranhão, 14 de abril de 2026. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 15/05/2026 às 08:30 horas, fará licitação para contratação de empresa para execução de Pavimentação asfáltica no município de Zé Doca/MA - CONTRATO DE REPASSE Nº 971941/2024/MICROADES/CAIMA, na modalidade Concorrência Pública Concorrência Pública, do tipo menor preço. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/>; e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocapi@gmail.com, www.gov.br/pncp, <https://licitanet.com.br/>, telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, consideradas as alterações. Informações.

Em 24 de abril de 2026.
ALEXANDRE MAGNO DE A. BARROSO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2026

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, NÃO PADRONIZADOS NAS LISTAS ESSENCIAIS, DA RENAME, REQUISITADOS MEDIANTE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS OU PROTOCOLOS CLÍNICOS QUE EXIJAM MARCAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS OU REGIONAIS, SEDIADAS NO MUNICÍPIO OU NA MESORREGIÃO NOROESTE-MATO-GROSSENSE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT. Abertura será no dia 14/05/2026, às 08:00 horas, a Avenida Presidente Vargas, Nº 643, Centro. Edital encontra-se disponível: pmaraguaianalicita@hotmail.com, www.araguaiana.mt.gov.br e no endereço supra citado no horário de 07:00 às 12:00 horas.

Araguaiana - MT, 24 de abril de 2026.
MATEUS DE CASTRO RIGONATO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2026

REMARCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026.
A Prefeitura Municipal de Aripuaná-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições preparadas do tipo self-service e marmitex, e prestação de serviço de buffet, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aripuaná - MT. INÍCIO DA SESSÃO: Dia 08/05/2026, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuna.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuna.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-9900.

Aripuaná - MT, 24 de abril de 2026.
EDIR ESPREDEMANN
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO/CARONA Nº 6/2026. Processo Nº 9/20/2026
O Município de Campinápolis - MT torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 1/2026, originada do Processo nº 25000.076649/2025 99 e do Pregão Eletrônico nº 90447/2025, para aquisição de veículo tipo van, com acessibilidade para cadeirante. Fornecedor: RENAULT DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.913.443/0001-73; valor total: R\$ 304.600,00 (trezentos e quatro mil e seiscentos reais).

Campinápolis-MT, 24 de abril de 2026.
JEOVAN FARIA
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 970/2026, ADESÃO/CARONA Nº 06/2026
O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, e em observância ao Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, ADJUDICOU a proposta e HOMOLOGOU o processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 1/2026, originada do Processo nº 25000.076649/2025 99 e do Pregão Eletrônico nº 90447/2025, UASG:250110 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, para aquisição de veículo tipo van, com acessibilidade para cadeirante. Empresa: RENAULT DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.913.443/0001-73; valor total: R\$ 304.600,00 (trezentos e quatro mil e seiscentos reais).

Campinápolis-MT, 24 de abril de 2026.
JEOVAN FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026.
A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da sessão pública de sorteio dos membros da Subcomissão Técnica, realizada no dia 24 de abril de 2026, às 13h30min, destinada ao julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 001/2026. Nos termos do art. 10, §1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, após regular procedimento de sorteio, observada a proporcionalidade legal entre membros com e sem vínculo com a Administração, a Subcomissão Técnica ficou assim constituída: Membros Titulares: Gustavo Pereira da Silva (sem vínculo), Tamara Letia Griegang (sem vínculo) e o Mauricio Lima Costa (sem vínculo). Membros Suplentes: Enoch José Pereira (com vínculo) e o Aparecido Wagner Bruno (sem vínculo). Informa-se que o presente resultado será disponibilizado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, bem como publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Jornal Oficial da AMM-MT. Os membros sorteados serão formalmente designados por ato da autoridade competente, previamente à assinatura do Termo de Responsabilidade e Sigilo.

Campo Novo do Parecis - MT, 24 de abril de 2026.
MAGDA SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Processo nº 001.027/2025-SEPLAN

CONSTAM EM ANEXO AOS AUTOS:

1. **DOCUMENTOS fiscais:** W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 52.246.769/0001-98.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W E COMERCIO E SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

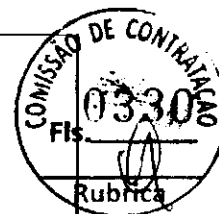
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2026 às 16:08:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.248.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
--------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2026 às 16:08:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CFP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2026 às 16:08:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2026 às 16:08:12 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FI 0333

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA****Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA 14 SN QUADRA36 / CIDADE NOVA / DAVINOPOLIS / MA /
65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: 2026031907296179913672

Informação obtida em 30/03/2026 12:05:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 062647/26

Data da

23/03/2026 10:16:36

Inscrição Estadual: 128234601

CPF/CNPJ: 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028563/26

Data da

17/03/2026 16:16:45

Inscrição Estadual: 128234601

CPF/CNPJ: 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/03/2026 15:30:40



VALER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Certidão nº: 5842927/2026

Expedição: 28/01/2026, às 16:09:54

Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 52.246.769/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.246.769/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:57 do dia 21/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2026.

Código de controle da certidão: **FFDC.5303.5708.9989**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária



ALVARÁ
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2026	7	0000019	31/12/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
DOCUMENTO 52.246.769/0001-98

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

R 14, s - QUADRA36
Bairro: CIDADE NOVA - Cidade Davinópolis CEP 65927000

PORTE DA EMPRESA
EPP
No. do Processo
N/A

CNAE

- 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
1413402 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1813001 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
2330305 PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
3314702 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento
N/A

Base Cálculo (Área)
N/A

VALOR DO TRIBUTO
300,00

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA,
APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.
N/A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 20/03/2026

Nº da certidão: 12601205709

Data de validade: 20/05/2026

Código de Validação: c083e2d312

NOME: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ:01.616.269/0001-60

Rua Cinco. nº S/N, Centro - Davinópolis-MA. CEP. 65.927-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 11/2026

AUTENTICAÇÃO: CKKV-VLWA

A Prefeitura do Município de DAVINOPOLIS-MA CERTIFICA, que o contribuinte W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 52.246.769/0001-98 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DAVINOPOLIS-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA36 CIDADE NOVA

Inscrição: 1657-8

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 20/09/2023

Atividade Principal: 8211300-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 07/08/2026.

DAVINOPOLIS-MA, 09/04/2026.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 056776983

DATA: 24/02/2025

HORA: 17:55

0342

Rubrica

INSC. ESTADUAL: 12.823.460-1

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/02/2025

RAZÃO SOCIAL: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: ATIVA

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 52.246.769/0001-98

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 21201429567

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/09/2023

CAPITAL SOCIAL: 320.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ

UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009

DATA OBRIG. EFD: --

CORREIO ELETRÔNICO: WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM

ÁREA UTILIZADA: 85

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65927-000

ENDEREÇO: RUA 14

NÚMERO: SN

COMPLEMENTO: QUADRA 36;

PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO POSTO

BAIRRO: CIDADE NOVA

CIDADE: DAVINOPOLIS

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)9912-89107

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --

ENDEREÇO: RUA 14

NÚMERO: sn

COMPLEMENTO: QUADRA 36;

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: CIDADE NOVA

CIDADE: DAVINOPOLIS

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)9912-89107

FAX: --

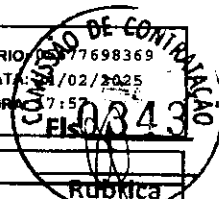
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
2	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
5	3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
6	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
7	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
8	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
12	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
13	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
14	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
15	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
16	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
17	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
18	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
19	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
20	4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
21	4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
22	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
23	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
24	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
25	4691500	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
26	4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

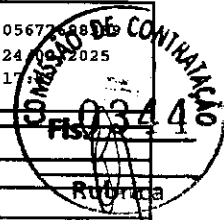
USUÁRIO: 1577698369
DATA: 21/02/2025
HORAS: 7:57



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
28	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
29	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
30	4722902	PEIXARIA
31	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
32	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
33	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
34	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
35	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
36	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
37	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
38	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
39	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
40	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
41	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
42	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
43	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
44	4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
45	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
46	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
48	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
49	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
50	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
51	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
52	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
53	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
54	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
55	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
56	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
57	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
58	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
59	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
60	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
61	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
62	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
63	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
64	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
65	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
66	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
67	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
68	7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
69	7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
70	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
71	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
72	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
73	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
74	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
75	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
76	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
77	7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
78	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
79	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
80	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
81	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
82	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
83	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
84	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
85	8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05677698369
DATA: 24/09/2025
HORA: 17:11



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
87	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
88	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
89	9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
90	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	3 - CONTADOR
5677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA	101 - SÓCIO
5677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	20/09/2023	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	15/05/2024	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição